

Sei nº 014/91

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências"

O Prefeito do Município de Bugatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Bugatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com o Fundo Municipal de Saúde, assim classificados:

5

5.2

Departamento de Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

3111	Pessoal Civil - Venc. e V. Fixas	CRB	64.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	CRB	19.000.000,00
3120	Material de Consumo	CRB	15.000.000,00

3131	Remuneração de Serv. Pessoais	CRB	9.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	CRB	20.000.000,00
4110	Obras e Instalações	CRB	10.000.000,00
4120	Equipamentos e M. Permanente	CRB	3.000.000,00
Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:			
5.	Departamento de Saúde e Saneamento		
5.1	Setor de Saúde e Saneamento		
3111	Pessoal Civil - Ven. V. Fixas	CRB	140.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Buzatuba, 07 de Junho de 1991.-

Sélio Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 07 de Junho de 1991..

Jose Rodrigues
- Secretário -